

# Casas, património, civilização

## *Nomos versus physis* no Pensamento Grego

Maria de Fátima Silva

Maria do Céu Fialho

Maria das Graças de Moraes Augusto  
(coords.)

**A COMPREENSÃO DA PHILÍA NO PENSAMENTO DE ÉPICURO:  
ENTRE PHÝSIS E NÓMOS**  
**The sense of *phília* in Epicurus' thought: between *phýsis* and *nómos***

MARKUS FIGUEIRA DA SILVA  
Departamento de Filosofia  
da Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
markusficus@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3036-6575>

**RESUMO** – Para Epicuro, *phília* é o conceito mais importante no âmbito das relações humanas. Em torno desta noção diversos conceitos são trabalhados na *Carta a Meneceu (CM)*, nas *Máximas Principais (MP)* e nas *Sentenças Vaticanas (SV)*, a saber: as noções de *ophéleia*, *sýmpheron*, *díke*, *synthéke*, etc. O propósito deste trabalho é explicitar o posicionamento do *sophós* diante da *pólis* conflitante e perturbada. Neste sentido podemos conjecturar que viver de acordo com a natureza (*katà phýsin*) tem para a comunidade de sábios o sentido de viver de acordo com a *phília*. O exercício da justiça entre os *phíloi* difere essencialmente daquele que se impõe a uma multidão insensata, que não consegue compreendê-lo.

**PALAVRAS-CHAVE** – Epicuro, *phília*, *phýsis*, *nómos*.

**ABSTRACT** – According to Epicurus, *phília* is the most important concept in the realm of human relationships. *Phília* being a central notion from which others, such as the notions of *ophéleia*, *sýmpheron*, *díke*, and *synthéke*, to mention a few, are developed in the *Letter to Menoecus*, in the *Principal Doctrines (Kýriai Doxai)*, and in the *Vatican Sayings*. The purpose of the present paper is to make it explicit the attitude and the stand of the *Sophós* before the conflicting and disturbed *pólis*. We can thus surmise that, for the community of wise men, to live according to nature (*katà phýsin*) is to live according to *phília*. The art of justice practiced among the *phíloi* differs in its essence from that which is imposed on the unreasonable multitude, for they cannot comprehend it.

**KEYWORDS** – Epicurus, *phília*, *phýsis*, *nómos*.

## **1. A PHILÍA (AMIZADE) É KATÀ PHÝSIN (DE ACORDO COM A NATUREZA)**

O estudo do pensamento de Epicuro apresentado no livro X da obra *Vidas e Doutrinas dos Filósofos Ilustres*, de Diógenes Laércio possibilita uma diferente tradução do conceito de *autarkeía* tendo em vista as diversas possibilidades que encontramos freqüentemente nas traduções de diversos estudiosos deste pensamento. Postulamos, então, que era possível traduzir esta expressão por “ter o princípio da ação em si mesmo”<sup>1</sup>. Desta maneira pode-se compreender que agir

---

<sup>1</sup> Silva 2003: 85.

sempre a partir de si mesmo e agir de acordo com a natureza é para Epicuro uma só coisa, isto é, o exercício pleno da *autárkeia* e da *eleuthería* (liberdade). A vida filosófica se realiza no compartilhamento do *logos*. Dizemos que a busca de convívio com afins (*phíloi*) é natural e necessária porque se além ao cumprimento de uma conveniência mútua (*ophéleia*). A *philia* e a *ophéleia* são fenômenos naturais circunscritos ao exercício da conduta humana, porém eles só se efetivam segundo condições específicas, que não encontramos em meio a qualquer agregado humano. A sociabilidade humana, enquanto fenômeno natural<sup>2</sup>, não é suficiente para garantir o pleno exercício da *philia* e da *ophéleia*.

O critério maior que funda o convívio entre os *sophoí* (sábios ou filósofos) é o que Epicuro chamou de comunidade de pensamento e ação. Assim, a *philia* pode ser definida num primeiro momento como uma comunidade (*koinonía*) de pensamento (*diánoia*) e ação (*prágma*). Mas qual a real possibilidade de viver segundo a *philia* num *kósmos* à parte, onde predomina o exercício da filosofia? A despeito das adversidades políticas e sociais, como sustentar o ideal de uma comunidade de pensamento e ação, ou ainda, como recuperar a sabedoria e o equilíbrio vislumbrados na natureza?

O exercício da sabedoria não condena o homem à solidão. O filósofo recolhe-se em seus pensamentos, alimentando-se de si mesmo, sem perder de vista a sua natureza gregária, que o faz associar-se a outros que julga serem semelhantes

---

<sup>2</sup> O pensamento de Epicuro nasceu de diversas influências, principalmente do atomismo de Demócrito e Leucipo, mas não é dele que provém a noção de *philia*, e sim das proposições de Empédocles de Agrigento, onde a *philia* emerge como princípio mítico da amizade, mediante a qual se explica a tendência das coisas se harmonizarem a partir de “acordos” que garantem, por um tempo, a estabilidade dos corpos. Na sua compreensão da gênese das coisas na natureza, Epicuro distinguiu os corpos simples dos corpos compostos. Aqueles que constituem um agregado de átomos são chamados compostos, os demais, simples. Ocorre que no livre movimento através do espaço vazio, alguns átomos se chocam entre si e, devido às suas propriedades físicas (a forma, o peso e o tamanho), eles se entrelaçam para compor um agregado, ou não. A composição acontece quando os átomos nela implicados têm entre si uma certa afinidade. Epicuro chamou esta afinidade de *philia*, e com ela explicou a causa pela qual os corpos são compostos; isto é, *philia* é o princípio que faz com que os corpos, aos quais denominamos coisas, venham a ser. Esta mesma noção foi transposta ao nível das relações humanas para explicar o problema dos agregados sociais. De acordo com esta compreensão de grupos humanos, o indivíduo singular (homem) é análogo ao átomo, inicialmente isolado, até afetar ou ser afetado por outro, ou outros homens. A partir daí, dois fenômenos podem ocorrer: ou há uma mútua repulsão, impossibilitando a constituição de um corpo, ou agregado; ou os elementos, por serem compatíveis, se unem por afinidade (*philia*). Esta afinidade física e natural adquire no plano das relações entre homens outro aspecto, ao qual se denominar “intelectual”: alguns homens se harmonizam num convívio segundo a compatibilidade dos modos de pensar próprios de cada um. Neste sentido, o que mantém os homens naturalmente unidos é a efetivação do comportamento próprio de uma maneira de existir. O termo *philos* exprime o fato de um indivíduo pertencer a um grupo e viver em função deste grupo, sendo traduzido corretamente por “afeto” ou “amigo”.

em caráter. Optar por um universo restrito e ordenado de amigos é o caminho natural escolhido por todos os que buscam o exercício do pensamento, dentro ou fora do âmbito público. Para Epicuro, particularmente, foi uma alternativa encontrada diante da impossibilidade de associar, no contexto da *pólis* histórica e decadente, a *philia* às considerações políticas, bem como de situá-las em relação às considerações religiosas. A amizade, por seu caráter ético, difere por natureza da ordem política e da ordem religiosa tal como eram concebidas e praticadas naquela época. A razão dessa diferença está no fato de que a *philia* não é, *a priori*, fruto de um contrato, uma vez que é imanente à natureza. Epicuro viu na *philia* uma forma voluntária e prazerosa de viver em equilíbrio com o outro, ou seja, a amizade é um fenômeno social que nasce do desejo natural e necessário de alimentar-se dessa afinidade. O problema que emerge dessa discussão pode ser assim dimensionado: Como relacionar a ‘amizade’ e o ‘direito’ (o justo) na compreensão epicúrea de comunidade? Ou ainda, como a amizade pode naturalmente prover o homem de segurança e tranqüilidade para o exercício da sabedoria?

Epicuro pensa a amizade a partir de um legado específico da tradição grega. É possível identificar elementos da *physiología* de Empédocles e Demócrito pensados por analogia à compreensão das relações humanas. Também se percebe a utilização de determinados conceitos relacionados à *philia* que expõe uma *pragmateia*, que não deixa de pensar os problemas políticos, uma vez que se pronuncia a favor da existência de leis que definam o justo para cada cidade, mas ocupa-se de estruturar com o pensamento uma prática de vida que circunscreve a convivência próxima ao domínio de uma ética privada. Trata-se, portanto, de um sério problema, que sempre existiu e ainda persiste, qual seja o de compatibilizar uma prática de vida privada, autárquica, com o poder público estabelecido para todos os indivíduos. Epicuro não participa diretamente da vida pública de Atenas, mas se ocupa em salvaguardar o modo de vida praticado na comunidade de sábios. Como se sabe, o momento histórico vivido por Epicuro no seu retorno a Atenas em 306 a.C. é desolador, pois já não existe o exercício pleno da cidadania e as leis já não são mais definidas pelos cidadãos atenienses. Ele percebe que não será possível viver bem em meio a tantos conflitos de interesse, cercado por uma multidão insensata, vivendo na insegurança e padecendo das mais cruéis injustiças. É certo que este modelo de agregado social é forçado por convenções que destoam da natureza das relações baseadas na afinidade. Nada disso interessa ao filósofo que, de um modo diferente, isto é, como alternativa a este modelo, vislumbrará a possibilidade de estabelecer laços que resultem em mútua satisfação, o que evidentemente só poderá ocorrer quando a relação obedecer a uma simetria, a uma medida em que as partes envolvidas formem uma unidade comum, ou uma comunidade. No contexto geral das sociedades, a conveniência mútua baseia-se no acordo em torno da segurança e da manutenção econômica dos seus membros. Nas poucas vezes em que Epicuro se manifestou

em relação às relações estabelecidas externamente à comunidade de amigos, ele asseverou sempre a necessidade de existirem leis (*nómoi*), pelo seu caráter utilitário, que não é absoluto, pois não resolve satisfatoriamente o problema mais crucial, que reside unicamente no princípio de conduta, o princípio de ação, que por ser ético, habita o íntimo de cada um. O caráter utilitário e, portanto, relativo das leis, é ambíguo, uma vez que é necessário, mas não é satisfatório, pois traz em seu bojo as contradições, os paradoxos, que geram conflitos de interesses, poderes e idéias.

Assim, os problemas de ordem política podem ser explicados pela dessemelhança de atitudes dos seus membros causada, sobretudo, pela ausência de reflexões sobre a natureza de uma comunidade e do modo de vida equilibrado. No vazio das reflexões são projetadas as falsas opiniões, ou opiniões vazias, que servem de alimento às crenças e desejos ilimitados, às vezes naturais, às vezes não, mas quase sempre desnecessários. Esses desejos, crenças e falsas opiniões acumulam em injustas agressões, disputas pelo poder, desconfiança, insensatez e angústia. As normas convencionadas em sociedade atendem ao pacto de não-agressão. Se a natureza do homem é viver de modo gregário, então este pacto funda de certa maneira a sua própria natureza. Se imaginarmos como Epicuro, a reta compreensão da natureza seria suficiente para manter os homens nos liames do “pacto”, ou do justo natural. Todavia, as falsas opiniões geram o conflito, quando por descuido ou por intenção, desconsideram os acordos e quebram a tentativa de equilíbrio e simetria nas sociedades. Assim, a convivência no interior das sociedades, onde o princípio de conduta e a compreensão do sentido natural da justiça variam bastante, influencia negativamente a prática da liberdade e impede a *autárkeia* e a *ataraxía*. Tendo em vista este turbilhão de acontecimentos desalentadores, Epicuro vislumbrou a possibilidade de substituir as normas gerais de uma sociedade pelo princípio da *philia*, que tem origem e comando em cada um. Não se trata, evidentemente, de construir um novo modelo de sociedade histórica em substituição ao vigente, mas de estabelecer uma ordem descontínua, molecular, uma comunidade autárquica, onde a convivência se estabeleça enquanto conveniência mútua, alimentada por uma vontade esclarecida e impulsionada pela afinidade. Uma comunidade para ser feliz necessita, antes de tudo, que seus componentes tenham em comum a compreensão do sentido natural da ação em comunidade; em outras palavras, a *philia* emerge como comunidade de pensamento, que expressa uma única e possível organização equilibrada de um grupo. O exercício da justiça entre os *phíloi* difere essencialmente daquele que teoricamente se impõe a uma multidão insensata, que não consegue sequer compreendê-lo, e não dispõe de caráter suficiente para executá-lo:

Para todos os seres vivos incapazes de estabelecer pactos com o intuito de não prejudicar os outros e de não ser prejudicados, nada era justo ou injusto.

Acontece o mesmo em relação aos povos que não podiam ou não queriam estabelecer pactos destinados a não prejudicar e não ser prejudicados (D. L. 10. 150).

Se o problema persiste e é da ordem da vontade conflitante dos indivíduos, a solução deverá ser também de cada um. Embora seja importante o pacto para as sociedades, este não vai definir a conduta do filósofo em comunidade. Epicuro define os limites que separam o domínio público do domínio privado, ao mostrar que o interesse da filosofia é o de preservar o princípio de ação individual do filósofo, centrando-o no poder de realização de cada um dentro dos domínios que lhes são próprios. No que se refere à ordem pública, a participação dos membros da comunidade filosófica se dará apenas quando estiver em causa algum problema de ordem jurídica, externa à comunidade, e que lhes diga respeito diretamente. Como dissemos, não há neste pensamento a finalidade de participar efetivamente nas representações políticas; ao contrário, o filósofo se interessa em construir e manter um mundo particular, autárquico, gerado e mantido pela *philia*.

A fonte mais pura de proteção diante dos homens, assegurada até certo ponto por uma determinada força de rejeição, é de fato a imunidade resultante de uma vida tranqüila e distante da multidão (D. L. 10. 143).

O sábio não participará da vida pública se não sobrevier causa para tal.<sup>3</sup>

O posicionamento do *sophós* (sábio/filósofo) diante da *pólis* conflitante e perturbada é fruto das reflexões tecidas em torno da relação entre natureza e convenção, entre *phýsis* e *nómos*. Ao leitor desatento parece haver uma ambigüidade entre dois pontos de vista ali presentes. O primeiro tende a negar o direito natural, ou o direito conforme a natureza, ao sustentar que a natureza não funda a sociedade, nem os direitos próprios para mantê-la; o segundo, no entanto, busca superar a antítese entre *phýsis* e *nómos*, apoiado no argumento segundo o qual tanto quanto a linguagem, o direito (o justo) é próprio do desenvolvimento da natureza humana, porque é útil ou conveniente (*tó sympherón*). Quando analisados amiúde, os dois pontos mostram-se convergentes, pois a tese do direito natural está calcada na afirmação segundo a qual a justiça resulta de um “contrato”- de um pacto de não agressão, vejamos a máxima XXXI:

O justo [ fundado na ] natureza é o meio de reconhecer o que é útil para não prejudicar os outros, nem ser por eles prejudicados (D. L. 10. 150).

---

<sup>3</sup> Silva 2003: 94.

Neste sentido, o pacto de não agressão põe em relevo a necessidade de definir a justiça por sua utilidade. Epicuro considera a utilidade recíproca como legítima expressão de justiça: “justo segundo a natureza”, e a utilidade é sempre relativa ao lugar e às circunstâncias aos quais se refere, conforme o *logismós*, isto é, conforme a compreensão que se tem desta utilidade. Não há, nesta perspectiva, a “justiça em si”, ou uma noção absoluta de justiça que seja anterior à compreensão do que possa ser útil a cada comunidade, segundo as particularidades de cada uma. Entretanto, em termos práticos, nas relações públicas é preferível, na maioria das vezes, seguir a noção de justiça construída na cidade onde se vive para evitar, quando possível, conflitos e perturbações.

A justiça não era a princípio algo em si e por si, mas nas relações recíprocas dos homens em qualquer lugar e a qualquer tempo é uma espécie de pacto no sentido de não prejudicar nem de ser prejudicado. (D. L. 10. 150)

Tudo isso a que acabamos de nos referir está de acordo com o segundo ponto em questão, que diz ser o amor à justiça e a justiça mesma *phýsei*, pois servem às necessidades naturais do homem. Assim, o direito é conforme a natureza, na medida em que é expressão do útil-conveniente (*tó sympherón*), ou seja, o direito é sempre conforme a compreensão que se tem da natureza da cidade analisada. Portanto, o direito pode ser considerado concomitantemente *nómos* e *phýsis*, já que é necessário por natureza, não deixando de ser um contrato. Este direito é levado em consideração pelo sábio apenas no que diz respeito às sociedades do ponto de vista de sua organização histórica, na medida em que elas trazem desde a sua formação a ambigüidade entre o que é por natureza, e o que se convencionou ser por natureza. Todavia, no que toca mais de perto ao sábio e à comunidade de sábios, não é o pacto, ou o contrato que orienta o modo de vida filosófico, mas a *philia*. A conveniência mútua (*ophéleia*) é muito mais do que um pacto estabelecido entre homens para não sofrerem nem cometerem danos uns aos outros. Na verdade, ela é expressão de um sentido de unidade que se revela pela afinidade, e não pelo aplacamento das diferenças. Se nos valermos dos termos empregados por Empédocles, a justiça, enquanto pacto de não agressão, é uma tentativa de controlar, ou evitar, o que por natureza tende ao *neikos* (“conflito”), o que a faz soar ambígua e às vezes contraditória, ao passo que a *philia* segue o curso natural de sua realização, isto é, a agregação, ou a afinidade. Em relação à naturalidade da “discórdia” e da amizade em Empédocles, ocorre algo interessante que será observado por Epicuro: enquanto Empédocles de vale de uma terminologia utilizada como expressão das relações humanas, a *philia* e o *neikos*, para nomear os princípios ou forças da natureza (*tàs dè kyriós archás*), Epicuro engendra um movimento de pensamento inverso, isto é, ele define estes termos a partir do que eles representam enquanto forças naturais – tal como Empédocles os emprega em seu poema, para justificar as compatibilidades (afinidades) e as incompati-

bilidades entre indivíduos. Em Epicuro, a *philia* será compreendida como uma afinidade natural (um movimento da natureza), porém nas relações humanas praticadas no âmbito dos grupos sociais, ela adquire o sentido de conveniência (*sympheron*), ou seja, a *philia* é uma manifestação da natureza e ao mesmo tempo resulta de um acordo que expressa o “útil” para cada um dos implicados nesta relação. Isto quando a relação for de amizade. Há, entretanto, outros tipos de relação que são igualmente convencionados segundo regras de conduta, ou leis políticas, mas não são convenientes para quem busca a *autárkeia* e a *eleuthería*. Neste sentido, existem relações de amizade quando há afinidade e simetria entre os partícipes e o interesse mútuo de conservar a relação.

Para uma melhor compreensão do sentido prático que a *philia* adquire no pensamento epicúreo, torna-se necessário explicitar como o sentido natural da amizade leva em consideração a conveniência que muitas vezes mostra-se em sua origem.

Toda amizade deve ser buscada por ela mesma (*di heau tén haireté*) mesmo que ela tenha a sua origem na necessidade de uma ajuda (*tés opheléias*). (S.V. 24)<sup>4</sup>

Epicuro não reduz a amizade ao seu caráter utilitário, mas afirma a conveniência que é inerente à busca e manutenção da amizade. Surge assim o valor natural do útil, ou do conveniente, que está no princípio de toda e qualquer relação e constitui os termos da confiança que sedimenta a amizade:

(...) Nós não temos tanta necessidade da ajuda de nossos amigos, quanto da confiança nesta ajuda (...). (S.V. 24)<sup>5</sup>

(...) Nem aquele que busca continuamente seu interesse é um verdadeiro amigo, nem aquele que jamais associa o interesse à amizade, pois um trafica favores para obter benefícios e o outro priva o pensamento de toda boa esperança no futuro (...). (S.V. 39)<sup>6</sup>

Deste modo, pelo exposto acima, é correto concluir que a amizade nasce do interesse, da conveniência mútua (*ophéleia*), mas se alimenta da prática em conjunto da filosofia, isto é, da comunhão de pensamentos, no acordo entre as idéias e atitudes. Há, portanto, uma superioridade da amizade em relação aos outros tipos de sentimentos, sobretudo por ser, ao mesmo tempo, segurança e alegria:

---

<sup>4</sup> Silva 2003: 95.

<sup>5</sup> Silva 2003: 96.

<sup>6</sup> Silva 2003: 96.



(...) O mesmo julgamento nos dá a segurança de saber que nenhum mal é eterno, nem mesmo de longa duração, tendo já percebido que a amizade nos proporciona o mais alto grau de segurança, compatível com os nossos males limitados (...) (D. L. 10. 148)

O propósito da amizade é o de ser, na prática, a comunhão de uma mesma filosofia. Neste sentido, é íntima a relação entre a amizade e o bem, que é o prazer, pois dentre outras coisas, a amizade mostra-se isenta de paixões tais como o ódio, o rancor e a veneração. Além disso, a amizade não cumula em reação, pois é expressão de união e equilíbrio entre os homens que se afinam mutuamente, pela natureza de caráter e sabedoria.

Todos aqueles capazes de se proporcionar a mais completa segurança graças aos seus próximos têm vivido uns com os outros da maneira mais agradável, pois têm a mais certa garantia de segurança; e depois de conviverem partilhando a mais completa afinidade não lamentam a partida prematura de um dos seus como se o morto devesse ser lamentado. (D.L., X, 154)

Assim, a amizade, por proporcionar confiança e prazer, é o que solidifica a vida sábia. Diferentemente das leis, que são socialmente impostas, a amizade se impõe por ela mesma como componente essencial da comunidade de amigos<sup>7</sup>.

O homem bem nascido se dedica principalmente à sabedoria e à amizade: dois bens, dos quais um é mortal, e o outro imortal. (S.V. 78)<sup>8</sup>

No final da *Carta a Meneceu* (135) Epicuro assevera que o sábio vive entre os seus semelhantes, isto é, “como um deus entre os homens”. Pode-se dizer que ele vive como um deus, porque goza de bens imortais, tais como a amizade. Isso não significa que ele seja um deus, mas que ele tem o privilégio de viver uma existência que pode ser considerada divina<sup>9</sup>. Por outro lado, reforça a ideia de que este modelo de vida sábia se realiza pela proximidade e afinidade entre os membros de uma comunidade, que se relacionam entre si graças à natureza do caráter de cada um e à disposição de estar contente no meio em que se encontra. Neste caso, postula-se que o critério que funda a afinidade é a natureza de cada indivíduo, isto é, a alegria e o prazer que nutrem uns pelos outros. Dizemos que é natural, porque resulta da *sympatheia*, ou daquilo que se sente conjuntamente, mas que também é o resultado de uma convenção, não no sentido de uma obrigação jurídica, e sim de um acordo no pensar e agir sempre na intenção de proporcionar bem estar ao outro e a si mesmo.

---

<sup>7</sup> Morel 2007: 184.

<sup>8</sup> Silva 2003: 78.

<sup>9</sup> MOREL, P-M. 2007, p. 185.

## BIBIOGRAFIA

- Laércio, D. (1988), *Vidas e Doutrinas dos Filósofos Ilustres*. Brasília: Ed. UNB.
- Morel, P.-M. (2007), *Lire Épicure et les épicuriens*. Paris: Éd. PUF.
- Silva, M. F. (2003), *Epicuro, sabedoria e jardim*. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará.